

LEI Nº 579/2002

Declara de utilidade pública a Associação
dos Condutores de Visitantes de Lençóis –
ACVL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, em suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Condutores de Visitantes de Lençóis – ACVL, com sede nesta Cidade, fundada em 21 de outubro de 1995.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lençóis, 19 de junho de 2002.


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito

Certifico que este ato foi
publicado nesta data no átrio
da Prefeitura de Lençóis.

Lençóis, 19 de 06 de 2002
